



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA N.º

58/2025/DCDJ/DIDES

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO: **Belcamp Tennis Club - apoio financeiro**

A autarquia, enquanto poder local, tem o dever de apoiar o associativismo desportivo, nomeadamente através da disponibilização de meios e recursos aos clubes e associações desportivas, de modo a viabilizar e potenciar o desenvolvimento desportivo e social em prol da comunidade local.

O Belcamp Tennis Club fundado em 2020, tem atualmente um total de 400 associados e mais 200 praticantes regulares de Ténis. Exerce a sua atividade nos Campos Municipais de Ténis da Urbanização “Águas de São Lourenço” em Azeitão, através de uma cedência municipal.

Através de uma extraordinária dinâmica associativa e desportiva o Clube tem registado um aumento muito significativo da procura por parte dos munícipes para a prática do Ténis. No sentido de responder a esse aumento da procura, o Clube deu início, com autorização previa do Município, ao processo de construção de um novo campo de ténis de piso sintético, a juntar aos 2 campos já existentes e a 3 novos campos de areia para a prática de ténis de praia.

Para o efeito o Clube e recorreu a fundos próprios e garantiu apoios financeiros da Federação Portuguesa de Ténis e da Associação de Ténis de Setúbal.

Ao abrigo do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, vem o Belcamp solicitar um apoio financeiro ao Município, no sentido de permitir a colocação de iluminação nos campos de ténis.

Assim sendo, no sentido de apoiar o Belcamp Tennis Clube e de acordo com o disposto na alínea o) e u) do ponto 1. do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação da atribuição de um apoio financeiro, no valor de 6.000,00 € (seis mil euros).

Anexo:

Anexo 1. Impresso de pedido de apoio – Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo

Anexo 2. Impresso de pedido de apoio – Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo

Anexo 3. Declarações de não dívida

Anexo 4. Orçamento

Cabimento na rubrica 07 040701 2005 A 5

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstensões; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA